

Editorial

É com alegria que anunciamos a chegada do quinto número da Revista ANNEP de Direito Processual.

A publicação, que tem frequência semestral desde a sua criação, inicia seu terceiro ano de existência, período em que vem se consolidando como uma das referências para a pesquisa acadêmica em todo o Brasil, e não apenas para os processualistas do Norte e do Nordeste.

Os textos são recebidos diretamente pelo site da revista (<https://revistaannep.com.br/index.php/radp>), onde constam as diretrizes formais e condições de submissão para os autores, sendo todo o material avaliado criteriosamente pelo sistema de dupla revisão às cegas.

Esta edição conta com textos sobre as mais diversas temáticas, tais como: processo estrutural, negociação na tutela coletiva, justiça multiportas, ação coletiva passiva, presença das agências reguladoras nas arbitragens, e a gestão da competência no modelo de regras processuais europeias de 2020.

Continuam de pé os pilares que estruturam todas as atividades científicas da Associação NorteNordeste de Professores de Processo – ANNEP: 1) o debate científico deve ser amplo, livre e sem amarras ideológicas. A Academia não pode se basear em dogmas ou verdades indiscutíveis. A dúvida e o espírito crítico são o combustível para a evolução; 2) o conhecimento não pode ser contido territorialmente, incentivando-se uma política de exogenia na revista, sem restrições a que os autores sejam de uma determinada localidade ou que sejam ou não associados.

Do Rio Grande do Sul, Isabelle Almeida Vieira escreve sobre a (in)adequação da negociação na tutela coletiva. Do Distrito Federal, Fernando Natal Batista traz importantes reflexões sobre o processo estrutural à luz da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e das proposições previstas no PLS nº 1.641/2021. Do Amazonas e do Pará, Fernando Antônio Pessoa da Silva Junior e Krystima Karem Oliveira Chaves abordam o tema da justiça multiportas e da efetividade das audiências de mediação e conciliação no CPC/2015. Da Bahia, Larissa Cerqueira de Oliveira estuda a ação coletiva passiva como estratégia para implementação de boas práticas de governança corporativa. Do Rio Grande do Sul, Fernanda Rosa Coelho tece relevantes considerações sobre a participação das agências reguladoras nas arbitragens dos setores regulados. Da Bahia, Fernanda Teixeira Miguez Kraychete escreve sobre o papel do magistrado nos negócios processuais em tutela coletiva. Por fim, do Ceará, Gabriel Peixoto Dourado elaborou artigo intitulado “O modelo de regras processuais europeias de 2020 e o CPC/15: entre pontos de convergência e omissões em torno da gestão de competência”.

A diretoria da ANNEP agradece de coração a toda a equipe envolvida na publicação, bem como ao time de avaliadores de alto nível que dedicaram o seu tempo e o seu conhecimento jurídico para analisar os textos que foram submetidos nesse número.

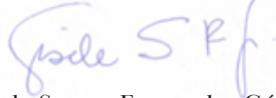
Esperamos sinceramente que os artigos sejam úteis nas pesquisas acadêmicas e no labor forense dos leitores.

Convidamos a todos para participar dos próximos números!

Salvador, Bahia, julho de 2022.



Antonio Adonias Aguiar Bastos
Presidente



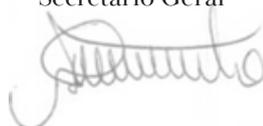
Gisele Santos Fernandes Góes
Vice-Presidente



Frederico Augusto Leopoldino Koehler
Secretário Geral



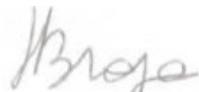
Rosalina Freitas Martins de Sousa
Diretora de Pesquisa



Clarissa Vencato da Silva
Diretora de Relações Institucionais



Gabriela Expósito T. M. de Moraes
Diretora de Publicações



Paula Sarno Braga
Diretora de Ensino